



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA KALYNKA MEIRELLES

EMENDA IMPOSITIVA 0132
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 5976/2025

Dispõe sobre a destinação de Emenda Impositiva Individual à Lei Orçamentária Anual de 2026, conforme Projeto de Lei nº 0364/2025, em favor do Cantinho de Proteção Animal de Rondonópolis - CNPJ: 12.868.416/0001-05, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, prevista no Projeto de Lei nº 0364/2025, a seguinte Emenda Impositiva Individual da Vereadora Kalynka Meireles, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados ao Cantinho de Proteção Animal de Rondonópolis - CNPJ: 12.868.416/0001-05 .

Art. 2º - Os recursos definidos no art. 1º terão aplicação específica na seguinte ação:

I – Instituição beneficiada: Cantinho de Proteção Animal de Rondonópolis - CNPJ: 12.868.416/0001-05.

Objeto: Custeio de alimentos para os animais

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 3º - A liberação dos recursos estará condicionada à apresentação, pela instituição beneficiada, da documentação necessária conforme legislação municipal que rege convênios, parcerias e repasses.

Art. 4º - A execução desta Emenda Impositiva observará rigorosamente as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2026 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º - O repasse previsto nesta lei será considerado como Reserva de Contingência Saúde – saldo a ser reservado, conforme regulamentação orçamentária vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A associação acolhe animais em situação de abandono e vítimas de maus tratos, desse modo, até que se recuperem ou consigam um lar definitivo, precisam ser alimentados, gerando grande despesa para a instituição que se matem com ajuda de voluntários e doações.

Sala das Sessões, Terça - feira, 16 de dezembro de 2025
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política (Lei nº. 3.621)


KALYNKA MEIRELLES
Vereadora